Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 080/2026 João Pessoa, 29 de abril de 2026

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para inclusão de novas naturezas de despesa no corrente exercício nas seguintes Emendas Impositivas nºs **13, 23, 131 e 323/2025,** no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, que integra a Administração Direta e Direta Descentralizada da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar a implantação das Emendas Impositivas, por conta da correção às reais condições para as suas execuções, na Lei Orçamentária em vigência, de acordo com o parágrafo único do artigo 51, da Lei Ordinária nº 15.596, de 29 de julho de 2025 e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 15.840, de 23 de abril de 2026. Justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que a Fonte de Recurso, para cobertura da Realocação Orçamentária, através dos Instrumentos da Transposição, do Remanejamento e/ou Transferência de dotações orçamentárias que vierem a ser aberto na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitada a disponibilidade existente.

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a execução dessas Emendas Impositivas. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima,** do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7951-AD1F-27CA-56FC e informe o código 7951-AD1F-27CA-56FC

Projeto de Lei nº , de 29 de abril de 2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESA ORIUNDA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas de Despesa oriunda das Emendas Impositivas nºs **13, 23, 131 e 323/2025,** de acordo com parágrafo único do art. 51 da Lei nº 15.596, de 29 de julho de 2025 e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 15.840, de 23 de abril de 2026, na Estrutura Orçamentária do Município de João Pessoa, no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, especificados nos Anexos I (Acréscimo) e II (Redução), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As novas naturezas de despesa referenciada no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7951-AD1F-27CA-56FC e informe o código 7951-AD1F-27CA-56FC

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
10000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
10201	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**			
13.392.5274.104510	PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO			
		3.3.50	1.5.00	20.000,00
			SUBTOTAL	**20.000,00**
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
13301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE			
		3.3.30	1.5.00	120.000,00
10.302.5000.464514	MAC-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA PRIMEIRA INFANCIA			
		4.4.90	1.5.00	100.000,00
			SUBTOTAL	**220.000,00**
72000	**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**			
72301	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.5152.727106	PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EMENDA IMPOSITIVA			
		3.3.90	1.5.00	40.000,00
			SUBTOTAL	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**280.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7951-AD1F-27CA-56FC e informe o código 7951-AD1F-27CA-56FC

Anexo II

Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
10000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
10201	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**			
13.392.5274.104510	PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO			
		3.3.90	1.5.00	20.000,00
			SUBTOTAL	**20.000,00**
20000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES**			
20101	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES**			
99.999.9999.209998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
		9.9.99	1.5.00	260.000,00
			SUBTOTAL	**260.000,00**
TOTAL GERAL				**280.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

****FONTE DE RECURSO**

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7951-AD1F-27CA-56FC e informe o código 7951-AD1F-27CA-56FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7951-AD1F-27CA-56FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 15/05/2026 09:32:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7951-AD1F-27CA-56FC